



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP
PROC. 161202 120 19
479
RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020**, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo exposto de interesse da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, Órgão Gerenciador, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital da Licitação na Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes produtos e os respectivos detentores do registro:

NOME EMPRESARIAL: GUARACY ALVES CAMPOS - ME.							
CNPJ: 03.656.480/0001-31.							
ENDEREÇO: RUA CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, Nº 609-A, CENTRO, LAGO DO JUNCO -MA.							
REPRESENTANTE LEGAL: GUARACY ALVES CAMPOS LUNA.							
CPF: 290.254.513-49							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	Brilux	60	21,45	1.287,00	
2	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e gráu cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 1000 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	Start	25	52,90	1.322,50	
3	ALCOOL ETILICO 96 COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa	caixa	Nobre	30	53,95	1.618,50	



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.745-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. MA 161202 120 19

FLS 480

ELB

Dir

	com 12 unidades.					
4	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	Econômico	70	30,20	2.114,00
5	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	unidade	Plasmont	30	5,75	172,50
6	CERA LIQUIDA Especificação: Composição: carnaúba, cera microcristalina, parafina, solventes alifáticos, água, emulsificante, tensoativo aniônio, silicone, conservante, coadjuvante, óleo de pinho, corante e essência. Informação Adicional: Ideal para lajotas, ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmica, assoalho sem sintético ou Cascolac. caixa com 12 unidades, embal com 180ml	caixa	Start	35	46,30	1.620,50
7	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	unidade	Plasmont	10	3,10	31,00
8	CESTO PARA LIXO COM PEDAL Especificação: Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa deve ser feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação, a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, capacidade de 10l.	unidade	Plasmont	10	14,45	144,50
9	CESTO PARA LIXO COM PEDAL Especificação: Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa deve ser feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação, a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, capacidade de 30l.	unidade	Plasmont	10	28,50	285,00
10	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	Prafesta	300	2,55	765,00
11	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de	caixa	Maratá	50	66,90	3.345,00

Campos



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 161202 120 19

FLS. 481

REP. 65.715-000

	um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.					
12	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	Maratá	95	63,90	6.070,50
13	DESINFETANTE GL 2L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 2L, caixa com 06 unidades.	caixa	Econômico	55	35,90	1.974,50
14	DESINFETANTE LIMÃO Especificação: desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral embal. com 2 litro caixa com 6 unidades.	caixa	Econômico	50	30,25	1.512,50
15	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	Bom Ar	20	90,00	1.800,00
16	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com	caixa	Econômico	45	35,90	1.615,50



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 16/202

120 19

FLS. 482

CEP: 65.715-000

	tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.					
17	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA DE PAPEL Especificação: produzido na cor branca, com tampa semi transparente. Capacidade para bobinas de 20cm x 200m. Dimensões: (Larg.: 26 cm; Alt.: 36cm; Prof.: 24 cm).	unidade	Velox	5	9,85	49,25
18	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO Especificação: Com reservatório interno (depósito), capacidade mínima de 800ml, na cor branca, para ser fixado na parede, com visor frontal para inspeção do nível remanescente.	unidade	Velox	5	33,00	165,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	Condor	30	1,85	55,50
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 10 embalagens, com 14 unidades	fardo	Assolam	50	16,50	825,00
21	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 18 meses.	pacote	Assolam	130	1,70	221,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA 30X50 Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	unidade	Janetex	80	2,20	176,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 200 folhas.	pacote	Sorella	300	0,90	270,00
24	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	unidade	Baygon	40	7,55	302,00
25	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	unidade	Azulim	80	4,20	336,00
26	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral,	unidade	Veja	160	3,95	632,00



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 161202 120 19

FLS. 483

CEP: 65.715-000

CNPJ: 23.697.840/0001-50

	embalagem com 500ml.					
27	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	Volk	90	4,95	445,50
28	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 65 x 40 cm.	unidade	Textil	80	5,05	404,00
29	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	unidade	Textil	40	3,35	134,00
30	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	Personal	110	12,95	1.424,50
31	PAR PARA LIXO Especificação: base em zinco medindo 06cm	unidade	Condor	15	3,65	54,75
32	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	FC Oliveira	500	1,15	575,00
33	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	FC Oliveira	500	0,95	475,00
34	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	unidade	Condor	20	5,85	117,00
35	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 10 unidades de 200g.	caixa	Princesa	50	7,05	352,50
36	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	unidade	OMO	350	2,75	962,50
37	SABONETE LIQUIDO Especificação: Com válvula pump dosadora, 500ml.	unidade	Protex	100	18,20	1.820,00
38	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade,	pacote	Luplastico	300	2,20	660,00

Handwritten signature



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 161202 120 19

FLS. 484

CEP: 65.715-000

	acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.					
39	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	Luplastico	300	1,90	570,00
40	TOALHA DE MÃO Especificação: em algodão, tamanho 40 x 60cm.	unidade	Engotex	25	9,75	243,75
41	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	Sorella	160	3,95	632,00
42	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	unidade	Condor	30	5,50	165,00
43	VASSOURA DE PALHA Especificação: Vassoura de palha reforçada mínimo de 50 cm.	unidade	Condor	50	1,30	65,00
44	VASSOURA DE PIAÇAVA Especificação: medindo aproximadamente (20 x 3) cm, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 1,50 m. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	Condor	30	3,35	100,50
45	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	unidade	Cristal	30	6,05	181,50
VALOR TOTAL:						38.092,75

CNPJ: 03.656.480/0001-31.

ENDEREÇO: RUA CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, Nº 609-A, CENTRO, LAGO DO JUNCO -MA.

REPRESENTANTE LEGAL: GUARACY ALVES CAMPOS LUNA.

CPF: 290.254.513-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
46	ACHOCOLATADO Especificação: pacote com 400g.	pacote	Nescau	320	3,75	1.200,00
47	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	quilo	Branca de Neve	300	2,20	660,00
48	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	unidade	Maratá	60	2,85	171,00
49	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	Psu	320	13,55	4.336,00



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 161202 120 19

PLS. MA 485

PJ/B

CEP: 65.715-000

50	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	Florata	300	5,85	1.755,00
51	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	Birita	400	3,55	1.420,00
52	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	Estrela	400	3,55	1.420,00
53	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha e farinha de trigo, pacote com 400g.	pacote	Mabel	230	4,45	1.023,50
54	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	unidade	Maratá	250	4,40	1.100,00
55	CHÁ Especificação: sabor camomila, caixa de 10g contendo 10 sachês.	caixa	Maratá	300	2,65	795,00
56	CHÁ Especificação: sabor erva cidreira, caixa de 10g contendo 10 sachês.	caixa	Maratá	300	2,25	675,00
57	CHÁ Especificação: sabor erva-doce, caixa de 10g contendo 10 sachês.	caixa	Maratá	300	2,85	855,00
58	FLOCÃO DE ARROZ Especificação: embalagem de 500g.	pacote	Coringa	130	1,65	214,50
59	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	Coringa	130	1,25	162,50
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	unidade	Sol	320	4,95	1.584,00
61	LEITE EM PÓ DESNATADO Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	unidade	Molico	300	4,75	1.425,00
62	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	Primor	80	3,45	276,00
63	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	Só Frutas	550	9,80	5.390,00
64	REFRIGERANTE 02 LITROS Especificação: 1º linha, diversos sabores, embalagem de 2L, fardo com 6 unidades.	fardo	Coca-Cola	90	34,45	3.100,50
65	REFRIGERANTE 250ML Especificação: 1º linha, diversos sabores, embalagem de 250ml, fardo com 6 unidades.	fardo	Coca-Cola	35	9,05	316,75
66	REFRIGERANTE 350ML Especificação: 1º linha, diversos sabores, embalagem de 350ml, fardo com 12 latas.	fardo	Coca-Cola	60	29,75	1.785,00
67	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor abacaxi, 400g	pacote	Promix	120	3,70	444,00
68	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor acerola, 400g	pacote	Promix	120	3,70	444,00



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.846/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 161202

120 19

486

CEP: 65.715-000

CNPJ: 23.697.846/0001-50

69	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor caju, 400g	pacote	Promix	120	3,70	444,00
70	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor goiaba, 400g	pacote	Promix	120	3,70	444,00
71	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor manga, 400g	pacote	Promix	120	3,70	444,00
72	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado, integral, engarrafado e não adoçado 1litro.	garrafa	Promix	120	3,95	474,00
VALOR TOTAL:						32.358,75

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estão obrigados a contratar os produtos aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa registrada assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador (Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA), para que este indique as empresas registradas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá a empresa beneficiária do Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento adicional não prejudique as obrigações assumidas com o órgão Gerenciador e/ou Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 161202 120 19

FLS. 487

PROB. 15-000

Parágrafo quarto: Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para Órgão Gerenciador e/ou Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

A contratação com as empresas registradas será formalizada pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.

Parágrafo Segundo: A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. Os valores constantes nesta Ata de Registro de Preços compreendem uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja o fornecimento dos produtos.

Parágrafo Quarto: Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto: A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

Paragrafo Primeiro: A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

16/202 120 19

FLS: 488

CEP: 65.715-000

CNPJ: 23.697.840/0001-50

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

Paragrafo Terceiro: Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

Paragrafo Quarto: O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Paragrafo Quinto: O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no *caput* por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos produtos, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

Paragrafo Sexto: O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e nesta Ata de Registro de Preços.

Paragrafo Sétimo: Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

Paragrafo Oitavo: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDAIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 161202 120 19

489

FUBRA

PUB

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Paragrafo Nono: A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante desta Ata de Registro de Preços, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

I - Advertência;

II - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

III - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de fornecer os produtos previstos no contrato;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos incisos II e III deste Parágrafo serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Parágrafo Segundo: Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC.

161202 120 101

FLS. 490

RUB.

CEP: 65.715-000

23.697.840/0001-50

VII - Não celebrar o contrato;

VIII - Apresentar documentação falsa.

Parágrafo Terceiro: Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL LAGO DA PEDRA - MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto: As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições apresentadas a seguir:

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

16/20 2120 19

491

PES.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Paragrafo Primeiro: O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Paragrafo Segundo: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do subitem anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paragrafo Terceiro: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra conforme sua necessidade, mediante formalização de instrumento contratual.

Parágrafo Único: A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Único: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

16/202 120 19

492

PLS:

CEP: 65.715-000

CNPJ: 23.697.840/0001-50

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Parágrafo Primeiro: Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

I - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

II - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

III - responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento;

IV - aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

V - a contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - a entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

VII - O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega;

VIII - a Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados;

IX - a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

161202

120 191

PLS. 493

PLS. 493

PLS. 493

X - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

XI - em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a conformidade do objeto, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

Parágrafo Segundo: Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

Parágrafo Terceiro: Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

Parágrafo Quarto: Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o objeto dentro das normas estabelecidas;

Parágrafo Quinto: Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o termo de referência;

Parágrafo Sexto: Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Edital ou no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Parágrafo Segundo: Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

I - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - é vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC

161202 12019

FLS.

494

RUA

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lago da Pedra - MA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
CNPJ: 23.697.840/0001-50
ANANIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 488.508.963-87
ORGÃO GERENCIADOR

GUARACY ALVES CAMPOS - ME
CNPJ: 03.656.480/0001-31
GUARACY ALVES CAMPOS LUNA.
CPF: 290.254.513-49.
EMPRESA REGISTRADA

Testemunha Dayane Cunha de Oliveira CPF nº 425516348-06

Testemunha Jovene marinho da Silva CPF nº 693195103-34